

ORIENTAÇÃO Nº 04 – NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a:

Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997,
Resolução do Tribunal Superior Eleitoral – TSE n.º 23.738, de 27 de fevereiro de 2024,
Decreto n.º 5227 de 18 de março de 2024,
Orientação Técnica n.º 005/2024/SEAP, de 21 de março de 2024,
Resolução n.º 1.741/2024/GS/SEED, de 04 de abril de 2024

ORIENTA os servidores de todas as unidades administrativas da Secretaria de Estado da Educação, Núcleos Regionais de Educação, Instituições de Ensino e Sedes administrativas que observem o disposto nos instrumentos regulamentares e o contido nesta orientação a fim de garantir o afastamento dos servidores públicos com a finalidade de concorrer ao pleito eleitoral de 2024.

1. O protocolo individual deverá ser instruído com requerimento do servidor, dossiê histórico funcional de todos os cargos efetivos ativos, contracheque e Termo de Compromisso (anexo da Resolução n.º 1741/2024).
2. Os protocolados deverão ser encaminhados para o SEED/NRHS/CCB, que providenciará o registro do afastamento desses servidores, com a emissão do ato de afastamento e publicação em Diário Oficial.
3. Os protocolos serão devolvidos aos NREs para a complementação da documentação conforme disposto no Art. 5º da Resolução n.º 1741/2024 - GS/SEED, ou seja, para anexar a ata do partido com a homologação da candidatura e certidão de registro da candidatura em Cartório Eleitoral.
4. Após atendimento ao item 3 desta orientação, deverão ser observadas os seguintes procedimentos:

a. Servidor que teve sua candidatura homologada pelo partido:

- anexar cópia da ata de homologação;
- o processo deverá permanecer no NRE até que o servidor apresente cópia da Certidão do Registro da candidatura em Cartório Eleitoral;

b. Servidor que não teve sua candidatura homologada pelo partido:

- anexar documento comprobatório;
- reencaminhar o processo para o NRHS/CCB, que fará a interrupção da licença com data do dia seguinte da emissão do documento apresentado;
- o servidor deverá retornar imediatamente às suas atividades.

c. Registro Deferido:

- anexar cópia da certidão;
- arquivar o processo;
- o servidor deverá retornar às suas atividades após o término das eleições

d. Registro Indeferido:

- anexar cópia da certidão;
- reencaminhar o processo para o NRHS/CCB que fará a interrupção da licença com data do dia seguinte da emissão da certidão apresentada;
- o servidor deverá retornar imediatamente às suas atividades.

5. O servidor que não apresentar os documentos responderá pela sua ausência ao trabalho. Nesse caso o processo deverá ser reencaminhado ao NRHS/CCB para providencias previstas no Art 7º da Resolução nº 1741/2024 – GS/SEED.

6. Cronograma

Até 05 (cinco) <u>dias</u> antes do início do afastamento – 01/07/2024	Prazo final para que o candidato protocole requerimento de afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2024.
03 (três) <u>meses</u> antes do dia das eleições – 06/07/2024	Início do afastamento do servidor candidato.
Até 02 (dois) <u>dias</u> úteis da data da emissão	Período para apresentar a ata do partido com homologação da candidatura do servidor.
Até 02 (dois) <u>dias</u> úteis da data da emissão	Prazo para apresentar a certidão do registro da candidatura em Cartório Eleitoral.
<u>Dia</u> seguinte das eleições	Retorno do servidor às suas funções.
Até 24 (vinte e quatro) horas da data do documento de indeferimento.	Retorno dos servidores que não obtiverem a homologação de suas candidaturas ou o registro no Cartório Eleitoral.

Curitiba, 04 de abril de 2024.

Taciana Fenili de Santana
Chefe do NRHS/SEED



ePROTOCOLO

ORIENTACAO 013/2024.

Documento: **ORIENTACAO042024.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Taciana Fenili de Santana (XXX.661.879-XX)** em 05/04/2024 08:45.

Inserido ao documento **789.995** por: **Mara Bilk de Athayde** em: 05/04/2024 08:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
90679f6745daf68155ad05a86438c59d.